



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação e Arrecadação (DTA)

R MARECHAL FLORIANO, 905 - Centro

Governador Valadares - MG - 35010140

Nota: 2024000

01012848

Código Verificação

0FFFAB522

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: 26/08/2024 - 04:57 hs

Município de Prestação: Governador Valadares - MG

Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 08/2024

Reg. Especial Tributação: Simples nacional

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GV CENTER HOTEL LTDA

Nome Fantasia: G.V.Center Hotel

Email: reservas@gvcenterhotel.com.br

Incentivador Cultural: Não

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 937 - MORADA ACAMPAMENTO - CEP: 35.010-060 - Governador Valadares - MG

CPF/CNPJ: 04.922.791/0001-68

Inscrição Municipal: 448399

Inscrição Estadual:

MEI: Não

Fone/Fax: (33) 3276-8440

Simples Nacional: Sim

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: WALYON PEREIRA DAMASCENO

Nome Fantasia:

Email:

Endereço: RUA RIO CLARO, 25, 25 - PRADO - CEP: 30.411-148 - Belo Horizonte - MG

CPF/CNPJ: 081.059.566-40

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service

CNAE: 5510-8/01 - Hotéis

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA DE HOSPEDAGEM - COM CHECK-IN 25/08/24 E CHECK-OUT 26/08/24.

1 DIÁRIA



VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 180,25

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	180,25	3,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		5,41	0,00	180,25	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://governadorvaladares-mg.issintegra.com.br/>.

Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar 034/2001 e no Decreto N° 12.053, de 12 de junho de 2024

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: GV CENTER HOTEL LTDA